SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE PADRÃO 2026

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL:

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	468251	Ada Mara Pereira De Mattia	11/02/2019	**INDEFERIDO**
2.	533411	Aline Aparecida Pereira	08/11/2024	**DEFERIDO:** Cmei Pequenos Anjos
3.	479111	Aline Provin Lumikowski	03/02/2020	**INDEFERIDO**
4.	522481	Ana Aparecida Mufatto Da Cruz	19/03/2024	**INDEFERIDO**
5.	436211	Ana Scheila Ossowski Viola	06/05/2014	**INDEFERIDO**
6.	514711	Anelize Maria Boaroli	01/02/2024	**INDEFERIDO**
7.	379311	Angela Danielli Cabral	01/03/2011	**DEFERIDO:** Cmei Jardim Alvorada
8.	516321	Angelo Paulino De Souza	01/02/2024	**DEFERIDO:** Cmei Emília Cesca Alberti
9.	463021	Bruna Barbosa Batista Brusamarello	23/04/2018	**DEFERIDO:** Cmei Pingo de Gente
10.	547561	Bruna Barbosa Batista Brusamarello	14/07/2025	**INDEFERIDO**
11.	544321	Caroline Muller Ulbinski	05/06/2025	**INDEFERIDO**
12.	408431	Celia Aparecida De Oliveira	20/12/2012	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
13.	459421	Cerize Maria De Castilho	04/09/2017	**DEFERIDO:** Escola M. R. Pe Josimo M. de Tavares
14.	542681	Clair De Fátima Cassaniga	14/04/2025	**INDEFERIDO**
15.	545851	Claudia Battistoni	02/07/2025	**INDEFERIDO**
16.	516831	Daiane Gonçalves Ferreira	01/02/2024	**INDEFERIDO**
17.	542761	Dalva Alves Dos Reis	16/04/2025	**DEFERIDO:** Cmei Prof. Abgail Ferreira dos Santos
18.	449891	Danielle Teles Gomes Mendes	15/02/2016	**DEFERIDO:** Escola M. Valdemar Boeira
19.	514461	Duilhiane Izabel Eberhardt	01/02/2024	**DEFERIDO:** Cmei Emília Cesca Alberti
20.	537591	Eduarda Valendolf Zukovski	23/01/2025	**INDEFERIDO**
21.	479531	Eliane Aparecida Psibilski Maximowski	03/02/2020	**DEFERIDO:** Escola M. José Bonifácio
22.	371761	Elizete Trento De Oliveira	03/05/2010	**INDEFERIDO**
23.	532611	Emilene Langer Kozak	11/10/2024	**INDEFERIDO**
24.	494331	Evanise Tomacheski	14/09/2021	**INDEFERIDO**
25.	465581	Fernanda Gomes Ferreira	11/02/2019	**INDEFERIDO**
26.	442371	Fernanda Karin Marquardt Sterza	11/03/2015	**INDEFERIDO**
27.	402821	Francelize Correa	21/08/2012	**INDEFERIDO**
28.	508061	Giele Duarte	07/03/2023	**INDEFERIDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

29.	469731	Gisele De Freitas	01/06/2019	**INDEFERIDO**
30.	452091	Giselle Milena Dassi	03/03/2016	**DEFERIDO:** Escola M. Valdemar Boeira
31.	526631	Irene Suelen Santos	11/06/2024	**INDEFERIDO**
32.	493341	Jaqueline De Oliveira De Almeida	16/09/2021	**INDEFERIDO**
33.	545431	Jaqueline De Oliveira De Almeida	01/07/2025	**INDEFERIDO**
34.	516591	Jefferson De Andrade	01/02/2024	**INDEFERIDO**
35.	465821	Jessica Osviany	11/02/2019	**INDEFERIDO**
36.	432221	Josiane Mendes Peschinski	20/03/2014	**INDEFERIDO**
37.	436561	Jussara Lemes Da Silva	06/05/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
38.	452681	Keren Polyana Barreto De Oliveira	03/03/2016	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
39.	545921	Luciane De Moraes Pontes	01/07/2025	**INDEFERIDO**
40.	392411	Luzita Burei	15/05/2012	**INDEFERIDO**
41.	517561	Maria Aparecida Feltrin Da Silva	01/02/2024	**INDEFERIDO**
42.	433381	Maria Eloini Marcelits	20/03/2014	**INDEFERIDO**
43.	544451	Maria Eloini Marcelits	05/06/2025	**INDEFERIDO**
44.	465661	Maria Noeli Nunes	11/02/2019	**INDEFERIDO**
45.	545561	Nathaly Becker Da Silva	02/07/2025	**DEFERIDO:** Cmei Emília Cesca Alberti
46.	545701	Patricia Luiza Eberhardt Joaquim	01/07/2025	**INDEFERIDO**
47.	442531	Sandra Regina Nunes	12/03/2015	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
48.	468411	Sandra Regina Nunes	11/02/2019	**INDEFERIDO**
49.	468921	Valquiria Rocha Leoncio	11/02/2019	**INDEFERIDO**
50.	479961	Valquiria Rocha Leoncio	03/02/2020	**INDEFERIDO**
51.	432731	Wilson Volgnei Inglez	20/03/2014	**INDEFERIDO**

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	500911	Adriano Botesini	16/09/2022	**DEFERIDO:** Escola M. Dr. Leocádio José Correia
2.	431171	Ana Paula Gonzatto	14/02/2014	**DEFERIDO:** Escola M. Padre Gerson Galvino
3.	371841	Ronize Correa	03/05/2010	**DEFERIDO:** Escola M. do Campo Prof. Silvia M. Veigant da Silva

PROFESSOR DE ARTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	552101	Carolini Przybysz Bartoski	23/09/2025	**INDEFERIDO**
2.	447721	Fatima Regina Elias	14/04/2025	**DEFERIDO:** Escola M. Prof. Therezinha M.M. andreetta
3.	472611	Luana Pires Pinheiro	23/07/2019	**DEFERIDO:** Escola M. V. Antonio R. de Oliveira
4.	481271	Danieli Hosel Miranda	13/03/2020	**DEFERIDO:** Escola M. Valdemar Boeira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	495571	Alex Bruno Kunrath	17/12/2021	**DEFERIDO:** Escola M. Valdemar Boeira
2.	527101	Alex Bruno Kunrath	17/06/2024	**INDEFERIDO**
3.	518291	Evandro Ramos Bonfim	20/02/2024	**INDEFERIDO**
4.	470151	Geisi Gavassi	03/06/2019	**DEFERIDO:** Escola M. V. Antonio R. de Oliveira

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	RESULTADO
1.	475971	Claudimara Polli	01/08/2019	**DEFERIDO:** Escola M. Água Verde
2.	507681	Marisa Da Silva	06/03/2023	**DEFERIDO:** Escola M. José Bonifácio
3.	530661	Paulo Matheus Zocche	07/08/2024	**DEFERIDO:** Escola M. Padre Gerson Galvino
4.	510121	Pedro Lucas Zocche	26/06/2023	**DEFERIDO:** Escola M. Aluísio Maier

Laranjeiras do Sul, 16 de novembro de 2026

Rudivane Valiati:66371279904
Assinado de forma digital por Rudivane Valiati:66371279904
Dados: 2026.11.17 07:47:04 -03'00'

Rudivane Valiati
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.560/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de máquinas e equipamentos públicos, como veículos, caminhões, tratores, equipamentos e implementos agrícolas, entre outros, destinados a promover o desenvolvimento do município, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo único. A cessão de uso gratuita ou onerosa poderá ser dada a todos as máquinas e equipamentos públicos, inclusive veículos, caminhões, tratores, equipamentos e implementos agrícolas de propriedade do Município e/ou a serem adquiridos com recursos próprios ou de convênios específicos firmados com a União e o Estado, que ficará sob da coordenação e monitoramento da Secretaria Municipal encarregada pela execução do orçamentária, seja de recursos próprios, seja de convênios.

Art. 2º. Constituem como objetivos desta lei para o aproveitamento socioeconômico de bens públicos:

I - ampliar a função social e as utilidades geradas pelos bens públicos contemplados pelos instrumentos previstos nesta;

II - aumentar a capacidade de investimento em infraestrutura pública;

III - promover parcerias entre os setores público e privado para a manutenção e melhoria dos equipamentos, serviços e eventos públicos;

IV - diversificar as fontes de receita do Município e contribuir para a modicidade tarifária dos serviços públicos delegados;

V - incentivar a participação da iniciativa privada e da sociedade civil no desenvolvimento de bens e serviços públicos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º. São princípios norteadores desta lei:

I - o interesse público, que deve prevalecer sobre o interesse privado, garantindo a primazia das necessidades coletivas;

II - a finalidade, que deve preservar a compatibilidade entre a denominação adotada e o propósito do bem público, assegurando sua adequada representação;

III - a impessoalidade, mediante a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório ou de chamamento público para a seleção das entidades contratadas/cessionárias, promovendo igualdade de condições;

IV - a função social, de forma que os bens públicos cumpram os objetivos para os quais foram destinados, promovendo o bem comum;

V - a eficiência, com o objetivo de reduzir a ociosidade dos bens públicos e ampliar a capacidade de prestação de serviços à população;

VI - a moralidade, ao assegurar que os bens públicos sejam utilizados e cedidos respeitando a ética, boa-fé, lealdade e probidade.

Art. 4º. Para os fins desta Lei entende-se por:

I – bem público móvel: são móveis os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômica ou social e que pertencem às pessoas jurídicas de direito público interno;

II – cessão de uso de bem público: o ato administrativo que assegura a utilização privativa de bem público móvel e/ou imóvel, por sua conta e risco e por tempo determinado a:

a) outro ente federativo;

b) outro Poder do Estado, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública Estadual, Tribunal de Justiça ou outra instituição congênere e;

c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos, declarada por lei de utilidade pública.

III – Por serviços prestados com o uso de máquinas e equipamentos estão inclusos os definidos na Lei n. 1.325/2021, entre outros, a depender do maquinário e dos equipamentos cedidos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

a) Os serviços prestados serão realizados pelo Município ou por terceiro cessionário, com a cobrança da respectiva tarifa;

b) A Lei Municipal n. 1.325/2021 será utilizada em todos os seus termos como parâmetro para esta lei na formalização e execução dos serviços com o uso de máquinas e equipamentos.

Art. 5º. Para serem beneficiárias à cessão de uso de bens, as interessadas deverão estar devidamente constituídas, nos termos da lei, com as obrigações fiscais em dia, conforme cada caso específico.

Art. 6º. A cessão de uso a título oneroso de bens móveis municipais será realizada preferencialmente mediante a utilização das modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e demais leis aplicáveis, sendo dispensada a utilização destes procedimentos em casos devidamente justificados e ratificados pelo Chefe do Executivo e será formalizada mediante ato administrativo.

§ 1º. Em caso de licitação ou procedimento complementar previsto em lei para a cessão de uso de bens móveis ou quando aqueles forem dispensados, será definido o preço público mediante ampla pesquisa de mercado a ser realizada através do estudo técnico preliminar adequado ao caso concreto.

§ 2º. Fica vedada a autorização de uso de bem público em favor de partido político ou entidade que tenha por objetivo institucional promover convicção religiosa, filosófica ou política, assim como ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, agentes políticos e servidores em exercício de função gratificada ou em cargo comissionado deste Município, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção.

§ 3º. O ato administrativo de que trata o *caput* deste artigo não poderá estabelecer:

I – deveres para a Administração Pública, ressalvados os que se fizerem necessários para assegurar a posse do bem cedido em favor do cessionário durante a vigência do termo;

II – a proibição da denúncia do ato por qualquer uma das partes contratantes, bem como a instituição de sanção pelo exercício dessa prerrogativa.

§ 4º. A cessão de uso de bem público, em regra, dependerá de prévia licitação, devendo ser concretizada por contrato administrativo e, em casos específicos, sobretudo justificado o interesse social, será dispensada a licitação.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 5º. Somente se admitirá cessões por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação em casos de comprovada ausência de interessados, devidamente certificada pela autoridade competente ou em casos justificados de interesse social.

Art. 7º. São cláusulas essenciais da cessão de uso de bem público, que deverão constar em edital as relativas:

I – ao objeto e ao prazo da cessão;

II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações da Administração Pública Municipal e da cessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação de máquinas e equipamentos;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das máquinas e dos equipamentos, dos métodos e práticas das atividades desenvolvidas no bem cujo uso foi concedido, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – aos casos de extinção da cessão;

IX – aos bens reversíveis;

X – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à cessionária, quando for o caso;

XI – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da cessionária à Administração Pública;

XI – às condições de prorrogação do contrato;

XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da cessionária;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

XV – ao foro de solução das divergências contratuais, ficando definido o local da sede da Administração Pública.

§ 2º. A Administração Pública Municipal deverá ser representada:

I – Pelo Chefe do Executivo ou pelo Secretário Municipal, caso o bem concedido esteja sob a custódia da respectiva Secretaria;

II – pelo dirigente da entidade da Administração Indireta, caso o bem cedido esteja sob a custódia dessa pessoa jurídica.

Art. 8º. Incumbe à Administração Pública:

I – regulamentar e fiscalizar permanentemente as atividades desenvolvidas no bem cedido;

II – intervir na cessão de uso de bem público para a preservação do interesse público ou para a defesa da juridicidade;

III – extinguir a cessão de uso de bem público, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

IV – homologar reajustes e proceder à revisão de preços;

V – cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares pertinentes às atividades desenvolvidas no bem cedido;

VI – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas.

Parágrafo único. No exercício da fiscalização dos contratos previstos nesta Lei, a Administração Pública terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da cessionária.

Art. 9º. Incumbe ao cessionário:

I – prestar serviço adequado com o uso do bem;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à cessão;

III – prestar contas da gestão do uso do bem à Administração Pública Municipal;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao bem cedido;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes da cessão;

VI – disponibilizar em favor da Administração Pública os dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da cessionária;

VII – zelar pela integridade do bem cedido;

VIII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço no bem concedido.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela cessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela cessionária e a Administração Pública.

Art. 10. A Cessionária se obriga a utilizar os bens cedidos, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades finalísticas determinadas em ato constitutivo.

Art. 11. A Cessionária, se for o caso, pode prestar serviços prioritários aos seus associados e a não associados, moradores de regiões circunvizinhas.

§ 1º. Os beneficiários deverão domiciliar dentro da área geográfica do município de Nova Laranjeiras/PR.

§ 2º. Os serviços oferecidos pela cessionária com os bens cedidos podem ser gratuitos e/ou remunerados.

Art. 12. A tarifa a ser cobrada pelos serviços prestados pelo cessionário no uso do bem cedido para terceiros será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato, ressalvada a legislação específica sobre a matéria.

§ 1º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão de preços, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a Administração Pública deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

§ 3º As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 4º As tarifas poderão ser fixadas através de estudo técnico preliminar, quando dispensada a licitação, conforme interesse social, bem como tendo como parâmetro a Lei n. 1.325/2021, sobretudo se os serviços forem executados pelo Município.

§ 5º. O uso de máquinas e equipamentos públicos por terceiros, mediante cessão de uso prevista nessa lei, seguirá os termos desta lei e, via de regra, será oneroso e, em casos excepcionais, a título gratuito.

§ 6º. Os serviços executados pela cessionária na propriedade de terceiros serão remunerados mediante tarifa pré-fixada pela Administração, seja via licitação ou, na dispensa desta, mediante estudo técnico preliminar para aferição de valor justo, utilizando os parâmetros da Lei 1.325/2021.

§ 7º. Os serviços executados pela cessionária, nos termos do parágrafo anterior, serão extensivos a toda a área do município, urbana e rural, sem limitação de renda, porém mediante prévio requerimento do beneficiário e emissão de guias de pagamento de tarifas, porém com horas de serviços limitadas para cada beneficiário, limitação esta a ser definida por Decreto.

§ 8º. A execução dos serviços executados pela cessionária, nos termos dos parágrafos anteriores, poderá ser publicada mensalmente em edital afixado no mural da Prefeitura Municipal ou no portal de transparência do município, a critério do Gestor, indicando os beneficiários, os valores pagos, o período de uso e a fila de espera, sempre respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 9º. Em caso de máquinas e equipamentos adquiridos via recursos próprios ou convênios não serem cedidos a terceiros, aplicam-se as regras desta lei na execução dos serviços e utilização dos bens à Administração, inclusive as tarifas, bem como será utilizada a Lei n. 1.325/2021.

Art. 13. Os termos de cessão e uso lavrados entre o Município e as Cessionárias deverão ser comunicados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Art. 14. A administração e gestão dos bens dados em cessão de uso passará à Cessionária a partir da data de cessão e assinatura do competente termo.

Parágrafo único. O termo de cessão deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da cessionária.

Art. 15. A entidade Cessionária deverá arcar e se responsabilizar pela operacionalização, conservação e manutenção dos bens em cessão de uso.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 1º. A Cessionária será responsável, às suas expensas, por toda a manutenção dos itens cedidos em cessão de uso, no que se refere às revisões periódicas, ao consumo de combustível, lubrificação, consertos, adaptações e substituições de peças danificadas, bem como os serviços necessários para a manutenção.

§ 2º. A Cessionária ficará responsável por quaisquer perdas, prejuízos e danos causados a terceiros e ao patrimônio de bens cedido do Município Cedente decorrentes de mau uso, na área de sua responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

§ 3º. A Cessionária responsabilizar-se-á por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil e criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos.

§ 4º. A Cessionária será obrigada a ressarcir à Cedente, em caso de perda a qualquer título ou dano, pelos prejuízos causados aos bens por descaso, má-fé ou mau uso dos bens em cessão de uso, uma vez comprovados.

§ 5º. Havendo necessidade da Cedente em utilizar os equipamentos objetos da cessão, por motivo de força maior ou não, a Cessionária será obrigada a ceder os equipamentos à Cedente, pelo período que esta solicitar.

Art. 16. A Cessionária está obrigada a apresentar relatório da prestação dos serviços executados pelos bens em cessão de uso junto a Secretaria de origem, a contar da entrega do equipamento, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso.

§ 1º. A Cessionária deverá elaborar e enviar relatório semestral detalhado dos serviços prestados pelos bens em cessão de uso.

§ 2º. Os relatórios dos serviços prestados deverão ser enviados em um prazo de até trinta dias, após o período previsto no parágrafo anterior e conter, no mínimo, a identificação do público atendido (Nome/CPF/Endereço/Telefone), os tipos de serviços realizados, horas trabalhadas e comprovantes da ordem de serviços assinados.

§ 3º. A Cessionária que descumprir a apresentação dos relatórios de serviços prestados pelos bens cedidos sob responsabilidade, nos prazos previstos neste artigo, terá a rescisão unilateral do termo de Cessão de Uso e o recolhimento dos todos os itens cedidos, mediante simples notificação extrajudicial do Município.

§ 4º. As Cessionárias que forem alvos de denúncias por uso irregular dos equipamentos nos serviços prestados pelos bens em Cessão de Uso sob sua responsabilidade terão prazo máximo 30 dias, após sua notificação, para apresentar esclarecimentos e/ou defesa, a ser encaminhada à Secretaria.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 5º. Os esclarecimentos e/ou defesa sobre as possíveis irregularidades da cessionária serão destinados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRS), que após análise, emitirá um relatório opinativo sobre rescisão do termo de Cessão de Uso, com posterior recolhimento de todos os bens pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 17. Os bens objetos de cessão de uso permanecem de propriedade do município e reverterão à sua posse nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento de cláusulas do termo de cessão de uso;

II - Extinção ou dissolução da Associação, se for o caso;

III - Destinação diversa e/ou uso inadequado dos bens;

IV - Desistência do Termo de Cessão pela Cessionária;

V - Interesse Público do Cedente;

Parágrafo único. Em caso de desistência da Cessionária do Termo de Cessão, a mesma deverá comunicar a Cedente, oficialmente, com o prazo mínimo de 30 dias, antes da efetiva devolução dos bens e patrimônios.

Art. 18. Extingue-se a cessão de uso de bem público mediante:

I – decurso do prazo contratual;

II – rescisão, numa das seguintes modalidades:

a) rescisão unilateral, por razões de interesse público ou por inadimplemento do cessionário;

b) rescisão bilateral, mediante acordo entre a Administração Pública e o cessionário;

c) rescisão judicial, por iniciativa do cessionário, em face de inadimplemento da Administração Pública ou por motivo de força maior;

III – invalidação.

§ 1º. Extinta a cessão de uso de bem público, o bem cedido deve ser imediatamente devolvido à Administração Pública, sem que o cessionário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 2º. A rescisão ou invalidação da cessão de uso de bem público observará as normas gerais de licitação e contratação.

Art. 19. A Cessionária interessada em renovar o termo de Cessão de Uso dos referidos bens após sua finalização deverá solicitar formalmente, antes do vencimento, a renovação do termo.

Art. 20. É vedado a Cessionária: dispor, ceder ou transferir a qualquer título, sob nenhuma hipótese ou pretexto, o bem dado em cessão de uso a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.

Art. 21. Ficam, os membros da diretoria da Cessionária solidariamente responsáveis por qualquer infração, desvio de finalidade ou inobservância às determinações prevista nesta Lei.

Art. 22. A Controladoria Geral do Município fiscalizará permanentemente o fiel cumprimento desta Lei, devendo notadamente examinar as prestações de contas por ela mencionadas.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e poderá se regulamentada por decreto, no que couber.

Nova Laranjeiras/PR, 17 de novembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de possível descumprimento contratual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 153/2026 – SOSP, de 16 de novembro de 2026, encaminhado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, que solicita a instauração de processo administrativo para apuração de possível infração contratual;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 152/2026 – SOSP, de 12 de novembro de 2026, subscrito pelo fiscal Everton Tiago Pinto, referente ao Contrato Administrativo nº 107/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, firmado com a empresa identificada nos expedientes como ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, para execução de 13.000,00 m² de pavimentação poliédrica na localidade Serra do Bandeira;

CONSIDERANDO a vedação à subcontratação total ou parcial prevista na Cláusula Sexta do referido contrato, conforme relatado nos memorandos, e a necessidade de apurar os fatos, sem antecipação de juízo de responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar as informações legalmente protegidas e a regular instrução dos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.844.751/0001-20, contratada no Contrato Administrativo nº 107/2025, para apurar possível descumprimento da Cláusula Sexta, decorrente de eventual subcontratação total ou parcial dos serviços de pavimentação poliédrica na localidade Serra do Bandeira, e avaliar as medidas e sanções legal e contratualmente cabíveis.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 16 de novembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica para utilização em eventos promovidos pelo município.
VALOR ESTIMADO: R$ 74.258,87 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 07/12/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 17 de novembro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 166/2026

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de um Veículo pick up para transporte sanitário e um veículo de passeio comum, conforme especificações técnicas e condições descritas no termo de adesão RESOLUÇÃO SESA N 0317/2026.
VALOR ESTIMADO: R$ 260.355,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/12/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 17 de novembro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 166/2026

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de um Veículo de passeio SEDAN automático, conforme especificações técnicas e condições descritas no termo de adesão RESOLUÇÃO SESA N 516/2024- devido ao adquirido ter sofrido sinistro.
VALOR ESTIMADO: R$ 128.047,50 (cento e vinte e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/12/2026 - 14h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 17 de novembro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 166/2026

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Concorrência
Nr: 08/2026

Processo Adm: 66/2026
Data do Processo: 14/09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 66/2026
b) Nr. Licitação **08/2026**
c) Modalidade Concorrência
d) Data de Homologação 17/11/2026
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E COBERTURA PARA BARRACÃO MULTIUSO NA COMUNIDADE JACUTINGA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR.

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
CONSTRUTORA AVELASA LTDA CNPJ 41.332.967/0001-58 ROD BR 277 Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000	44.000,00	Quarenta e Quatro Mil Reais	001

CONSTRUTORA AVELASA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E COBERTURA PARA BARRACÃO Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de estrutura pré-moldada e cobertura para barracão multiuso, para a Comunidade do Jacutinga, do Município de Nova Laranjeiras - PR.	GB	1.00	44.000,00	44.000,00
Total						44.000,00

R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 17 de novembro de 2026.

.....
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 43/2026

Processo Adm: 76/2026
Data do Processo: 29/09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo 76/2026
b) Nr. Licitação **43/2026**
c) Modalidade Pregão - Eletrônico
d) Data de Homologação 17/11/2026
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E ITENS DE METALURGIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
NESTOR RESMINI FUNERARIA CNPJ 03.738.145/0001-82 RUA BAHIA Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000	355.450,00	Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais	001, 003

R$ 355.450,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 17 de novembro de 2026.

.....
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026
Página: 1

Empenho 5605/2026 | Data: 01/10/2026 | Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 | Conta: 930 | Recurso: 103 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS | Valor: 43,69
Servidor: 92599-3 MAURO DE SOUZA CPF: 190.735.009-82 RG: 11496288 PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 884/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA LEVAR MICRO ONIBUS NA OFICINA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303151.
Liquidação 5945/2026 | Data: 01/10/2026 | Valor: 43,69
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 | Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 01/10/2026 | Data final: 01/10/2026 | Número de diárias: 1,0 | Valor diária: 43,69 | Valor total diárias: 43,69
Destino: Guarapuava - PR | Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município | Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 884/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA LEVAR MICRO ONIBUS NA OFICINA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303151.

Empenho 5641/2026 | Data: 02/10/2026 | Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 | Conta: 2500 | Recurso: 303 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS | Valor: 145,65
Servidor: 90023-1 FULVIA YONE MIZERSKI CPF: 030.505.089-30 RG: 8.286.233-1 PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 888/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.
Liquidação 5979/2026 | Data: 02/10/2026 | Valor: 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 | Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 02/10/2026 | Data final: 02/10/2026 | Número de diárias: 1,0 | Valor diária: 145,65 | Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR | Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município | Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 888/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

Empenho 5642/2026 | Data: 02/10/2026 | Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 | Conta: 2500 | Recurso: 303 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS | Valor: 145,65
Servidor: 86922-8 FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 071.899.179-69 RG: 10.882.165 PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 889/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.
Liquidação 5980/2026 | Data: 02/10/2026 | Valor: 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 | Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 02/10/2026 | Data final: 02/10/2026 | Número de diárias: 1,0 | Valor diária: 145,65 | Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR | Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município | Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 889/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Empenho 5643/2026 | Data: 02/10/2026 | Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 | Conta: 2500 | Recurso: 303 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS | Valor: 145,65
Servidor: 91830-0 IRAN CARLOS DOMINGUES CPF: 036.859.679-67 RG: 8851203O PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 890/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.
Liquidação 5981/2026 | Data: 02/10/2026 | Valor: 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 | Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 02/10/2026 | Data final: 02/10/2026 | Número de diárias: 1,0 | Valor diária: 145,65 | Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR | Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município | Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 890/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026
Página: 2

Empenho 5644/2026 | Data: 02/10/2026 | Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 | Conta: 2500 | Recurso: 303 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS | Valor: 145,65
Servidor: 86585-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 123725336 PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 891/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.
Liquidação 5982/2026 | Data: 02/10/2026 | Valor: 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 | Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 02/10/2026 | Data final: 02/10/2026 | Número de diárias: 1,0 | Valor diária: 145,65 | Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR | Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município | Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 891/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Empenho 5692/2026 | Data: 06/10/2026 | Funcional: 12.002.26.782.0010.2.037 | Conta: 2220 | Recurso: 0 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE | Valor: 49,00
Servidor: 90963-7 SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA CPF: 065.570.659-39 RG: 108831995 PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 887/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302791.
Liquidação 6033/2026 | Data: 06/10/2026 | Valor: 49,00
Lei/ato autorização: | Lei/ato concessão:
Data inicial: | Data final: | Número de diárias: | Valor diária: | Valor total diárias:
Destino: | Tipo objetivo:

Empenho 5693/2026 | Data: 06/10/2026 | Funcional: 12.002.26.782.0010.2.037 | Conta: 2220 | Recurso: 0 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE | Valor: 49,00
Servidor: 85968-1 SIDINEI FERNANDO BUREI CPF: 077.258.589-03 RG: 99378360 PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 886/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303221.
Liquidação 6034/2026 | Data: 06/10/2026 | Valor: 49,00
Lei/ato autorização: | Lei/ato concessão:
Data inicial: | Data final: | Número de diárias: | Valor diária: | Valor total diárias:
Destino: | Tipo objetivo:

Empenho 5719/2026 | Data: 09/10/2026 | Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 | Conta: 2500 | Recurso: 303 | Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS | Valor: 145,65
Servidor: 91830-0 IRAN CARLOS DOMINGUES CPF: 036.859.679-67 RG: 8851203O PR
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 896/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL UAU3H36, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.
Liquidação 6061/2026 | Data: 09/10/2026 | Valor: 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 | Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 09/10/2026 | Data final: 09/10/2026 | Número de diárias: 1,0 | Valor diária: 145,65 | Valor total diárias: 145,65
Destino: Piraquara - PR | Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município | Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 896/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL UAU3H36, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 3

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5720/2026 09/10/2026 09.001.12.361.0008.2.014 930 103 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 72,82
Servidor: 50021-6 CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 039.177.949-42 RG: 8572875-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 892/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300651.
Liquidação Data: Valor:
6062/2026 09/10/2026 72,82
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 10/10/2026 Data final: 10/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 72,82 Valor total diárias: 72,82
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 892/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300651.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5821/2026 13/10/2026 02.001.04.122.0002.2.002 130 0 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS 1213,65
Servidor: 86302-5 FERNANDO MIERZVA CPF: 008.025.279-65 RG: 7192682-6 PR Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 900/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO PREFEITO MUNICIPAL, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303306.
Liquidação Data: Valor:
6151/2026 13/10/2026 1213,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 13/10/2026 Data final: 16/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 1213,65 Valor total diárias: 1213,65
Destino: Curitiba - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 900/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO PREFEITO MUNICIPAL, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303306.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5822/2026 13/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 145,65
Servidor: 86585-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 123725336 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 895/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.
Liquidação Data: Valor:
6152/2026 13/10/2026 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 13/10/2026 Data final: 13/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 895/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5823/2026 13/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 436,95
Servidor: 2391-4 GRAZIELI SALMORIA TOZZI CPF: 032.354.099-63 RG: 7.604.902-5 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 910/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DA 15 º SEMANA ACADÊMICA FONOAUDIOLOGIA NOS DIAS 14,15,16/10, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 19441.
Liquidação Data: Valor:
6153/2026 13/10/2026 436,95
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 14/10/2026 Data final: 16/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 436,95 Valor total diárias: 436,95
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 910/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DA 15 º SEMANA ACADÊMICA FONOAUDIOLOGIA NOS DIAS 14,15,16/10, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 19441.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 4

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5828/2026 14/10/2026 05.001.04.122.0002.2.005 280 0 3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE 291,29
Servidor: 91212-3 CILMARA SOARES CPF: 063.342.599-03 RG: 86270188 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 911/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.
Liquidação Data: Valor:
6181/2026 14/10/2026 291,29
Lei/ato autorização: Lei/ato concessão:
Data inicial: Data final: Número de diárias: Valor diária: Valor total diárias:
Destino: Tipo objetivo:

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5829/2026 14/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 145,65
Servidor: 86922-8 FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 071.899.179-69 RG: 10.882.165 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 894/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.
Liquidação Data: Valor:
6182/2026 14/10/2026 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 14/10/2026 Data final: 14/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 894/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5830/2026 14/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 145,65
Servidor: 90023-1 FULVIA YONE MIZERSKI CPF: 030.505.089-30 RG: 8.286.233-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 893/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.
Liquidação Data: Valor:
6183/2026 14/10/2026 145,65
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 09/10/2026 Data final: 09/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Piraquara - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 893/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5859/2026 15/10/2026 05.001.04.122.0002.2.005 280 0 3.3.90.14.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE 58,90
Servidor: 991-1 SANDRO PIO PASSARIN CPF: 717.726.009-97 RG: 4.904.078-4 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 912/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303313.
Liquidação Data: Valor:
6213/2026 15/10/2026 58,90
Lei/ato autorização: Lei/ato concessão:
Data inicial: Data final: Número de diárias: Valor diária: Valor total diárias:
Destino: Tipo objetivo:

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 5

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5860/2026 15/10/2026 09.001.12.361.0008.2.014 930 103 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 43,69
Servidor: 86541-9 ROSELI APARECIDA PSZEDZIMIRSKI RADECKI CPF: 644.165.779-15 RG: 4.637.245-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 905/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0001671.
Liquidação Data: Valor:
6214/2026 15/10/2026 43,69
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 43,69 Valor total diárias: 43,69
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 905/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0001671.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5861/2026 15/10/2026 09.001.12.361.0008.2.014 930 103 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 43,69
Servidor: 50071-2 PAULA ANDREIA PASALA CPF: 046.756.799-94 RG: 7.185.240-7 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 906/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 17801.
Liquidação Data: Valor:
6215/2026 15/10/2026 43,69
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 43,69 Valor total diárias: 43,69
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 906/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 17801.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5862/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 86401-3 AUGUSTO CASPCHARK CPF: 643.466.179-72 RG: 4571001-7 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 897/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300571.
Liquidação Data: Valor:
6216/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 897/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300571.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5863/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 90963-7 SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA CPF: 065.570.659-39 RG: 108831995 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 898/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302791.
Liquidação Data: Valor:
6217/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 898/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302791.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 6

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5864/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 197-0 JAIRO PINHEIRO CPF: 761.465.619-91 RG: 5366604 3 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 903/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2301661.
Liquidação Data: Valor:
6218/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 903/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2301661.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5865/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 85968-1 SIDINEI FERNANDO BUREI CPF: 077.258.589-03 RG: 99378360 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 904/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303221.
Liquidação Data: Valor:
6219/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 904/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303221.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5866/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 159-7 NIVALDO FRAGOSO CPF: 706.245.509-15 RG: 4.989.763-4 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 899/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 19691.
Liquidação Data: Valor:
6220/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 899/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 19691.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5867/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 88832-0 RODRIGO GURKOSKI CPF: 085.085.249-86 RG: 10575950-9 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 901/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2301651.
Liquidação Data: Valor:
6221/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 901/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2301651.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 7

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5868/2026 15/10/2026 12.002.26.782.0010.2.037 2220 0 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 85867-6 OSMAR PILARSKI CPF: 036.764.959-42 RG: 7.577.113-4 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 902/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300561.
Liquidação Data: Valor:
6222/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Laranjeiras do Sul - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 902/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DA CEAB, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300561.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5873/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 699,06
Servidor: 92617-5 WAGNER DE OLIVEIRA RAMOS CPF: 084.732.149-51 RG: 124957400 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 945/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 16/09 A 13/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303367.
Liquidação Data: Valor:
6227/2026 15/10/2026 699,06
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 16/09/2026 Data final: 13/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 699,06 Valor total diárias: 699,06
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 945/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 16/09 A 13/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303367.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5874/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 116,51
Servidor: 92617-5 WAGNER DE OLIVEIRA RAMOS CPF: 084.732.149-51 RG: 124957400 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 946/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 06/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303367.
Liquidação Data: Valor:
6228/2026 15/10/2026 116,51
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 06/10/2026 Data final: 06/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 116,51 Valor total diárias: 116,51
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 946/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 06/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303367.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5875/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 422,35
Servidor: 92795-3 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CPF: 980.637.159-34 RG: 7.131.537-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 947/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 17/09 A 07/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.
Liquidação Data: Valor:
6229/2026 15/10/2026 422,35
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 17/09/2026 Data final: 07/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 422,35 Valor total diárias: 422,35
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 947/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 17/09 A 07/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 8

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5876/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 43,69
Servidor: 92795-3 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CPF: 980.637.159-34 RG: 7.131.537-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 948/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 29/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PATO BRANCO- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.
Liquidação Data: Valor:
6230/2026 15/10/2026 43,69
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 29/09/2026 Data final: 29/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 43,69 Valor total diárias: 43,69
Destino: Pato Branco - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 948/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 29/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PATO BRANCO- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5877/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 87,38
Servidor: 92795-3 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CPF: 980.637.159-34 RG: 7.131.537-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 949/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 18/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE IVAIPORÃ- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.
Liquidação Data: Valor:
6231/2026 15/10/2026 87,38
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 18/09/2026 Data final: 18/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 87,38 Valor total diárias: 87,38
Destino: Ivaiporã - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 949/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 18/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE IVAIPORÃ- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5878/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 334,96
Servidor: 92795-3 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CPF: 980.637.159-34 RG: 7.131.537-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 950/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 16/09 A 08/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.
Liquidação Data: Valor:
6232/2026 15/10/2026 334,96
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 16/09/2026 Data final: 08/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 334,96 Valor total diárias: 334,96
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 950/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 16/09 A 08/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5879/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 407,79
Servidor: 91830-0 IRAN CARLOS DOMINGUES CPF: 036.859.679-67 RG: 88512030 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 951/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 21/09 A 14/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.
Liquidação Data: Valor:
6233/2026 15/10/2026 407,79
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 21/09/2026 Data final: 14/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 407,79 Valor total diárias: 407,79
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 951/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 21/09 A 14/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 9

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5880/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 276,71
Servidor: 91830-0 IRAN CARLOS DOMINGUES CPF: 036.859.679-67 RG: 88512030 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 952/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 07/09 A 22/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.
Liquidação Data: Valor:
6234/2026 15/10/2026 276,71
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 07/09/2026 Data final: 22/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 276,71 Valor total diárias: 276,71
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 952/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 07/09 A 22/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5881/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 788,39
Servidor: 945-8 VALDECIR DE SOUZA MARQUES CPF: 043.397.659-45 RG: 7948817-8 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 953/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 28/09 A 14/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2300861.
Liquidação Data: Valor:
6235/2026 15/10/2026 788,39
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 28/09/2026 Data final: 14/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 788,39 Valor total diárias: 788,39
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 953/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 28/09 A 14/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2300861.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5882/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 72,82
Servidor: 945-8 VALDECIR DE SOUZA MARQUES CPF: 043.397.659-45 RG: 7948817-8 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 954/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 15/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2300861.
Liquidação Data: Valor:
6236/2026 15/10/2026 72,82
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 1,00 Valor total diárias: 72,82
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 954/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 15/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2300861.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5883/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 203,89
Servidor: 87134-6 ELISSON PASSARIN ROSSETIN CPF: 032.842.699-75 RG: 032.842.699-75 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 955/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 22/09 A 02/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303403.
Liquidação Data: Valor:
6237/2026 15/10/2026 203,89
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/09/2026 Data final: 02/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 203,89 Valor total diárias: 203,89
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 955/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 22/09 A 02/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303403.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 10

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5884/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 43,69
Servidor: 87134-6 ELISSON PASSARIN ROSSETIN CPF: 032.842.699-75 RG: 032.842.699-75 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 956/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 18/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CHOPINZINHO- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303403.
Liquidação Data: Valor:
6238/2026 15/10/2026 43,69
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 18/09/2026 Data final: 18/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 43,69 Valor total diárias: 43,69
Destino: Chopinzinho - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 956/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 18/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CHOPINZINHO- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303403.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5885/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 334,96
Servidor: 87134-6 ELISSON PASSARIN ROSSETIN CPF: 032.842.699-75 RG: 032.842.699-75 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 957/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 27/08 A 13/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303403.
Liquidação Data: Valor:
6239/2026 15/10/2026 334,96
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 27/08/2026 Data final: 13/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 334,96 Valor total diárias: 334,96
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 957/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 27/08 A 13/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303403.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5886/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 291,27
Servidor: 90023-1 FULVIA YONE MIZERSKI CPF: 030.505.089-30 RG: 8.286.233-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 958/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 31/08 A 08/10 DE 2026, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.
Liquidação Data: Valor:
6240/2026 15/10/2026 291,27
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 31/08/2026 Data final: 08/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 291,27 Valor total diárias: 291,27
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 958/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 31/08 A 08/10 DE 2026, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5887/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 72,82
Servidor: 90023-1 FULVIA YONE MIZERSKI CPF: 030.505.089-30 RG: 8.286.233-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 959/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 22/09 DE 2026, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 11

Liquidação Data: Valor:
6241/2026 15/10/2026 72,82
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/09/2026 Data final: 22/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 72,82 Valor total diárias: 72,82
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 959/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 22/09 DE 2026, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5888/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 43,69
Servidor: 93093-8 LUCAS FAGUNDES SANTANA CPF: 070.179.699-52 RG: 111052590 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 960/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 08/10 DE 2026, PARA BUSCAR VACINAS E LEVAR EXAMES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303209.
Liquidação Data: Valor:
6242/2026 15/10/2026 43,69
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 08/10/2026 Data final: 08/10/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 43,69 Valor total diárias: 43,69
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 960/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 08/10 DE 2026, PARA BUSCAR VACINAS E LEVAR EXAMES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303209.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5889/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 116,51
Servidor: 86922-8 FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 071.899.179-69 RG: 10.882.165 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 961/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 28/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.
Liquidação Data: Valor:
6243/2026 15/10/2026 116,51
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 28/09/2026 Data final: 28/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 116,51 Valor total diárias: 116,51
Destino: Cascavel - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 961/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 28/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5890/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS 422,35
Servidor: 86922-8 FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 071.899.179-69 RG: 10.882.165 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 962/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE23/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.
Liquidação Data: Valor:
6244/2026 15/10/2026 422,35
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/09/2026 Data final: 23/09/2026 Número de diárias: 1,0 Valor diária: 422,35 Valor total diárias: 422,35
Destino: Guarapuava - PR Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 962/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE23/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Empenho Data: Funcional: Conta: Recurso: Natureza de despesa: Valor:
5891/2026 15/10/2026 13.001.10.301.0007.2.041 2500 303 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS 334,97
Servidor: 86585-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 123725336 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº963/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 17/09 A 08/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 5010 Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 12

Liquidação Data: 15/10/2026 Valor: 334,97
6245/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 17/09/2026 Data final: 08/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 334,97 Valor total diárias: 334,97
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº963/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 17/09 A 08/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Empenho 5892/2026 — Data: 15/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 72,82
Servidor: 86585-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 123725336 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 964/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 16/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PATO BRANCO- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Liquidação Data: 15/10/2026 Valor: 72,82
6246/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 16/09/2026 Data final: 16/09/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 72,82 Valor total diárias: 72,82
Destino: Pato Branco - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 964/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 16/09 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE PATO BRANCO- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Empenho 5893/2026 — Data: 15/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 378,66
Servidor: 93229-9 MARCIANO SITTA CPF: 082.511.639-27 RG: 108831200 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 965/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 19/09 A 18/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Liquidação Data: 15/10/2026 Valor: 378,66
6247/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 19/09/2026 Data final: 18/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 378,66 Valor total diárias: 378,66
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 965/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 19/09 A 18/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Empenho 5894/2026 — Data: 15/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 131,07
Servidor: 93229-9 MARCIANO SITTA CPF: 082.511.639-27 RG: 108831200 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 966/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 22/09 A 08/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Liquidação Data: 15/10/2026 Valor: 131,07
6248/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/09/2026 Data final: 08/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 131,07 Valor total diárias: 131,07
Destino: Cascavel - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 966/2026 - REFERENTE A DIÁRIA CONCEDIDA, PAGAS A POSTERIOR DE ACORDO COM A LEI DE 243/2015 ART. 10 §3º, NO PERIODO DE 22/09 A 08/10 DE 2026, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL- PR, COM O VEÍCULO OFICIAL. MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Empenho 5903/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 194,19
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 908/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 13

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 194,19
6257/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 14/10/2026 Data final: 14/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 194,19 Valor total diárias: 194,19
Destino: Umuarama - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 908/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Empenho 5904/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 97,10
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 907/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 97,10
6258/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 06/10/2026 Data final: 06/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 97,10 Valor total diárias: 97,10
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 907/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Empenho 5905/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 739-1 VALDECIR ANTONIO MILANI CPF: 718.062.889-15 RG: 5262618-8 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 913/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230061.

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 145,65
6259/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 18/10/2026 Data final: 18/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Prudentópolis - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 913/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230061.

Empenho 5906/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 91830-0 IRAN CARLOS DOMINGUES CPF: 036.859.679-67 RG: 88512030 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 924/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 145,65
6260/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 16/10/2026 Data final: 16/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 924/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

Empenho 5907/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 145,65
Servidor: 93229-9 MARCIANO SITTA CPF: 082.511.639-27 RG: 108831200 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 920/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 14

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 145,65
6261/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 920/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Empenho 5908/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 145,65
Servidor: 93229-9 MARCIANO SITTA CPF: 082.511.639-27 RG: 108831200 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 921/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 145,65
6262/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 06/10/2026 Data final: 06/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 921/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Empenho 5909/2026 — Data: 16/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 38,84
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 909/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Liquidação Data: 16/10/2026 Valor: 38,84
6263/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 38,84 Valor total diárias: 38,84
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 909/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Empenho 5925/2026 — Data: 19/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 72,82
Servidor: 85579-1 ADAO CELSO NACONECZYJ CPF: 046.251.079-46 RG: 8289285-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 914/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300671.

Liquidação Data: 19/10/2026 Valor: 72,82
6294/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 17/10/2026 Data final: 17/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 72,82 Valor total diárias: 72,82
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 914/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300671.

Empenho 5940/2026 — Data: 20/10/2026 — Funcional: 02.001.04.122.0002.2.002 — Conta: 130 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 728,19
Servidor: 86302-5 FERNANDO MIERZVA CPF: 008.025.279-65 RG: 7192682-6 PR Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 916/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO PREFEITO MUNICIPAL, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303306.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 15

Liquidação Data: 20/10/2026 Valor: 728,19
6310/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 728,19 Valor total diárias: 728,19
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 916/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO PREFEITO MUNICIPAL, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303306.

Empenho 5941/2026 — Data: 20/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 728,19
Servidor: 24014-1 RONALDO PAVIANI CPF: 047.904.939-46 RG: 8.086.735-2 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 915/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 201361.

Liquidação Data: 20/10/2026 Valor: 728,19
6311/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 728,19 Valor total diárias: 728,19
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 915/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 201361.

Empenho 5942/2026 — Data: 20/10/2026 — Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041 — Conta: 2500 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 86571-1 CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI CPF: 047.904.929-74 RG: 8.627.022-6 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 978/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0202151.

Liquidação Data: 20/10/2026 Valor: 145,65
6312/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 Data final: 20/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 978/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0202151.

Empenho 5960/2026 — Data: 21/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 194,19
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 918/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Liquidação Data: 21/10/2026 Valor: 194,19
6332/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 194,19 Valor total diárias: 194,19
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 918/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Empenho 5961/2026 — Data: 21/10/2026 — Funcional: 11.001.20.608.0012.2.032 — Conta: 2120 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 480,64
Servidor: 92108-4 TAISSA DOS SANTOS TELASKA CPF: 089.636.109-85 RG: 139368347 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 919/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE REPRODUÇÃO E ULTRASSONOGRAFIA BOVINA, REALIZADO PELO SENAR NO CENTRO DE TREINAMENTO PECUÁRIO CTPEC SÉRGIO FÉLIX, VISANDO APRIMORAR OS CONHECIMENTOS APLICADOS AS ATIVIDADES COMO RT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ A CIDADE DE ASSAI-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303148.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 16

Liquidação Data: 21/10/2026 Valor: 480,64
6333/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 21/10/2026 Data final: 24/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 480,64 Valor total diárias: 480,64
Destino: Assaí - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 919/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE REPRODUÇÃO E ULTRASSONOGRAFIA BOVINA, REALIZADO PELO SENAR NO CENTRO DE TREINAMENTO PECUÁRIO CTPEC SÉRGIO FÉLIX, VISANDO APRIMORAR OS CONHECIMENTOS APLICADOS AS ATIVIDADES COMO RT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ A CIDADE DE ASSAI-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303148.

Empenho 5962/2026 — Data: 21/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 86585-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 123725336 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 923/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Liquidação Data: 21/10/2026 Valor: 145,65
6334/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 Data final: 20/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 923/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Empenho 5963/2026 — Data: 21/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 86922-8 FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 071.899.179-69 RG: 10.882.165 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 922/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Liquidação Data: 21/10/2026 Valor: 145,65
6335/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 19/10/2026 Data final: 19/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 922/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Empenho 5964/2026 — Data: 21/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 194,19
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 917/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Liquidação Data: 21/10/2026 Valor: 194,19
6336/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 Data final: 20/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 194,19 Valor total diárias: 194,19
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 917/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Empenho 5969/2026 — Data: 22/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 97,10
Servidor: 94331-2 MAICON NOGUEIRA CPF: 133.319.179-07 RG: 15.000.974-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 925/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 17

Liquidação Data: 22/10/2026 Valor: 97,10
6341/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 97,10 Valor total diárias: 97,10
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 925/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Empenho 5970/2026 — Data: 22/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 91830-0 IRAN CARLOS DOMINGUES CPF: 036.859.679-67 RG: 88512030 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 974/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

Liquidação Data: 22/10/2026 Valor: 145,65
6342/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 974/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303164.

Empenho 5971/2026 — Data: 22/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 145,65
Servidor: 93229-9 MARCIANO SITTA CPF: 082.511.639-27 RG: 108831200 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 973/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Liquidação Data: 22/10/2026 Valor: 145,65
6343/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 973/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303366.

Empenho 5972/2026 — Data: 22/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 86571-1 CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI CPF: 047.904.929-74 RG: 8.627.022-6 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 971/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0202151.

Liquidação Data: 22/10/2026 Valor: 145,65
6344/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 22/10/2026 Data final: 22/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 971/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0202151.

Empenho 5997/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 194,19
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 927/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE LONDRINA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 18

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 194,19
6359/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 26/10/2026 Data final: 26/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 194,19 Valor total diárias: 194,19
Destino: Londrina - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 927/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE LONDRINA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Empenho 5998/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 58,26
Servidor: 94331-2 MAICON NOGUEIRA CPF: 133.319.179-07 RG: 15.000.974-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 926/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 58,26
6360/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 15/10/2026 Data final: 15/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 58,26 Valor total diárias: 58,26
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 926/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Empenho 5999/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE — Valor: 100,00
Servidor: 94331-2 MAICON NOGUEIRA CPF: 133.319.179-07 RG: 15.000.974-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 937/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 100,00
6361/2026
Lei/ato autorização: — Lei/ato concessão:
Data inicial: Data final: Número de diárias: — Valor diária: Valor total diárias:
Destino: — Tipo objetivo:

Empenho 6000/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 2388-4 VALDEMAR KUDELSKI CPF: 036.142.549-09 RG: 7.948.752-0 PR Cargo: MOTORISTA
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 930/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DO GRUPO MALI POLACY, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 19661.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 145,65
6362/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 24/10/2026 Data final: 24/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 930/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DO GRUPO MALI POLACY, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 19661.

Empenho 6001/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 194,19
Servidor: 90258-6 MARTINHA WILCHAK VERNEKE CPF: 046.159.539-76 RG: 9.397.111-6 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 929/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA ACOMPANHAR GRUPO MALI POLACY, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303314.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 19

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 194,19
6363/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 24/10/2026 Data final: 24/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 194,19 Valor total diárias: 194,19
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 929/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA ACOMPANHAR GRUPO MALI POLACY, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303314.

Empenho 6002/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 58,26
Servidor: 50071-2 PAULA ANDREIA PASALA CPF: 046.756.799-94 RG: 7.185.240-7 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 934/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 17801.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 58,26
6364/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/10/2026 Data final: 23/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 58,26 Valor total diárias: 58,26
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 934/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 17801.

Empenho 6003/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 58,26
Servidor: 87470-1 TATIANE KLAK DAMBROSKI CPF: 087.737.369-88 RG: 10297664-9 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 928/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2301151.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 58,26
6365/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/10/2026 Data final: 23/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 58,26 Valor total diárias: 58,26
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 928/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2301151.

Empenho 6004/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS — Valor: 58,26
Servidor: 91850-4 SILMARA REGINA DEMETRIO CPF: 087.378.179-14 RG: 130291724 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 931/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303428.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 58,26
6366/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/10/2026 Data final: 23/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 58,26 Valor total diárias: 58,26
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 931/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303428.

Empenho 6005/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 58,26
Servidor: 50072-1 NILZA GRANOSKI GOMES CPF: 050.282.509-01 RG: 8.538.421-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 933/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 17901.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 20

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 58,26
6367/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/10/2026 Data final: 23/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 58,26 Valor total diárias: 58,26
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 933/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 17901.

Empenho 6006/2026 — Data: 23/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 58,26
Servidor: 86541-9 ROSELI APARECIDA PSZEDZIMIRSKI RADECKI CPF: 644.165.779-15 RG: 4.637.245-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 932/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0001671.

Liquidação Data: 23/10/2026 Valor: 58,26
6368/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/10/2026 Data final: 23/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 58,26 Valor total diárias: 58,26
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 932/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO-SEMPRE, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 0001671.

Empenho 6014/2026 — Data: 26/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 90023-1 FULVIA YONE MIZERSKI CPF: 030.505.089-30 RG: 8.286.233-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 936/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE LONDRINA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

Liquidação Data: 26/10/2026 Valor: 145,65
6378/2026
Lei/ato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Lei/ato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 26/10/2026 Data final: 26/10/2026 Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 Valor total diárias: 145,65
Destino: Londrina - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 936/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR ENFERMEIRO, PARA ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE LONDRINA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2302751.

Empenho 6015/2026 — Data: 26/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE — Valor: 150,00
Servidor: 94331-2 MAICON NOGUEIRA CPF: 133.319.179-07 RG: 15.000.974-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 938/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Liquidação Data: 26/10/2026 Valor: 150,00
6379/2026
Lei/ato autorização: — Lei/ato concessão:
Data inicial: Data final: Número de diárias: — Valor diária: Valor total diárias:
Destino: — Tipo objetivo:

Empenho 6016/2026 — Data: 26/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE — Valor: 300,00
Servidor: 94331-2 MAICON NOGUEIRA CPF: 133.319.179-07 RG: 15.000.974-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 940/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 21

Liquidação 6380/2026 — Data: 26/10/2026 — Valor: 300,00
Leilato autorização: — Leilato concessão: — Data inicial: — Data final: — Número de diárias: — Valor diária: — Valor total diárias: — Destino: — Tipo objetivo:

Empenho 6017/2026 — Data: 26/10/2026 — Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005 — Conta: 280 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 97,10
Servidor: 94331-2 MAICON NOGUEIRA CPF: 133.319.179-07 RG: 15.000.974-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 939/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Liquidação 6381/2026 — Data: 26/10/2026 — Valor: 97,10
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 25/10/2026 — Data final: 26/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 97,10 — Valor total diárias: 97,10
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 939/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303399.

Empenho 6044/2026 — Data: 27/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 80,40
Servidor: 90099-1 NATASHA CHAICOVSKI SOUTHIER CPF: 069.998.019-40 RG: 7.527.535-8 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 935/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO PARANÁ 2026, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 23016401.

Liquidação 6408/2026 — Data: 27/10/2026 — Valor: 80,40
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 — Data final: 22/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 80,40 — Valor total diárias: 80,40
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 935/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO PARANÁ 2026, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 23016401.

Empenho 6045/2026 — Data: 27/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 194,19
Servidor: 93740-1 SANDRA KOSAK CPF: 040.347.709-37 RG: 7.361.295-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 941/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230303.

Liquidação 6409/2026 — Data: 27/10/2026 — Valor: 194,19
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 05/10/2026 — Data final: 05/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 194,19 — Valor total diárias: 194,19
Destino: Foz do Iguaçu - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 941/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230303.

Empenho 6046/2026 — Data: 27/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 582,58
Servidor: 90099-1 NATASHA CHAICOVSKI SOUTHIER CPF: 069.998.019-40 RG: 7.527.535-8 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 942/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO PARANÁ 2026, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 23016401.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 22

Liquidação 6410/2026 — Data: 27/10/2026 — Valor: 582,58
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 20/10/2026 — Data final: 22/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 582,58 — Valor total diárias: 582,58
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 942/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO PARANÁ 2026, ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 23016401.

Empenho 6047/2026 — Data: 27/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 86922-8 FABIANE DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 071.899.179-69 RG: 10.882.165 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 975/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Liquidação 6411/2026 — Data: 27/10/2026 — Valor: 145,65
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 23/10/2026 — Data final: 23/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 — Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 975/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303377.

Empenho 6079/2026 — Data: 28/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE — Valor: 50,00
Servidor: 87139-7 MARCOS ROBERTO DE PAULA CPF: 786.866.799-00 RG: 57289554 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 943/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE LONDRINA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303381.

Liquidação 6443/2026 — Data: 28/10/2026 — Valor: 50,00
Leilato autorização: — Leilato concessão: — Data inicial: — Data final: — Número de diárias: — Valor diária: — Valor total diárias: — Destino: — Tipo objetivo:

Empenho 6125/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 291,29
Servidor: 91212-3 CILMARA SOARES CPF: 063.342.599-03 RG: 86270188 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 970/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.

Liquidação 6489/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 291,29
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 28/10/2026 — Data final: 29/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 291,29 — Valor total diárias: 291,29
Destino: Piraquara - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 970/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE PIRAQUARA-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.

Empenho 6126/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 43,69
Servidor: 91212-3 CILMARA SOARES CPF: 063.342.599-03 RG: 86270188 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 969/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 23

Liquidação 6490/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 43,69
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 02/10/2026 — Data final: 02/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 43,69 — Valor total diárias: 43,69
Destino: Cascavel - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 969/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.

Empenho 6127/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 72,82
Servidor: 91212-3 CILMARA SOARES CPF: 063.342.599-03 RG: 86270188 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 972/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.

Liquidação 6491/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 72,82
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 08/10/2026 — Data final: 08/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 72,82 — Valor total diárias: 72,82
Destino: Cascavel - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 972/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303000.

Empenho 6128/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 72,82
Servidor: 93740-1 SANDRA KOSAK CPF: 040.347.709-37 RG: 7.361.295-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 968/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230303.

Liquidação 6492/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 72,82
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 08/10/2026 — Data final: 08/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 72,82 — Valor total diárias: 72,82
Destino: Cascavel - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 968/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230303.

Empenho 6129/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 10.006.08.244.0013.2.027 — Conta: 1920 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 43,69
Servidor: 93740-1 SANDRA KOSAK CPF: 040.347.709-37 RG: 7.361.295-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 967/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230303.

Liquidação 6493/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 43,69
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 02/10/2026 — Data final: 02/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 43,69 — Valor total diárias: 43,69
Destino: Cascavel - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 967/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 230303.

Empenho 6130/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 43,69
Servidor: 50021-6 CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 039.177.949-42 RG: 8572875-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 980/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300651.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 24

Liquidação 6494/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 43,69
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 29/10/2026 — Data final: 29/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 43,69 — Valor total diárias: 43,69
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 980/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300651.

Empenho 6131/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 43,69
Servidor: 87345-4 FABIO JUNIOR KAMINSKI CPF: 074.812.379-21 RG: 10892767-4 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 979/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DO GRUPO MALI POLACY, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300641.

Liquidação 6495/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 43,69
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 29/10/2026 — Data final: 29/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 43,69 — Valor total diárias: 43,69
Destino: Laranjeiras do Sul - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 979/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DO GRUPO MALI POLACY, ATÉ A CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300641.

Empenho 6132/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS — Valor: 79,90
Servidor: 92795-3 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CPF: 980.637.159-34 RG: 7.131.537-1 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 977/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.

Liquidação 6496/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 79,90
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 25/09/2026 — Data final: 25/09/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 79,90 — Valor total diárias: 79,90
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 977/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303363.

Empenho 6133/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 13.001.10.304.0007.2.043 — Conta: 2790 — Recurso: 303 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 145,65
Servidor: 86585-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 123725336 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 976/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Liquidação 6497/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 145,65
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 28/10/2026 — Data final: 28/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 145,65 — Valor total diárias: 145,65
Destino: Curitiba - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 976/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303176.

Empenho 6134/2026 — Data: 29/10/2026 — Funcional: 11.001.20.608.0012.2.032 — Conta: 2120 — Recurso: 0 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE — Valor: 368,64
Servidor: 92108-4 TAISSA DOS SANTOS TELASKA CPF: 089.636.109-85 RG: 139368347 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 944/2026 - REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESA EM VIAGEM DO SERVIDOR, ATÉ A CIDADE DE ASSAI-PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2303148.

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/10/2026 a 31/10/2026

Página: 25

Liquidação 6498/2026 — Data: 29/10/2026 — Valor: 368,64
Leilato autorização: — Leilato concessão: — Data inicial: — Data final: — Número de diárias: — Valor diária: — Valor total diárias: — Destino: — Tipo objetivo:

Empenho 6140/2026 — Data: 30/10/2026 — Funcional: 09.001.12.361.0008.2.014 — Conta: 930 — Recurso: 103 — Natureza de despesa: 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS — Valor: 72,82
Servidor: 50021-6 CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS CPF: 039.177.949-42 RG: 8572875-0 PR
Descrição:
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 981/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300651.

Liquidação 6517/2026 — Data: 30/10/2026 — Valor: 72,82
Leilato autorização: Lei ordinária 677/2022 — Leilato concessão: Decreto 14/2010
Data inicial: 31/10/2026 — Data final: 31/10/2026 — Número de diárias: 1,0 — Valor diária: 72,82 — Valor total diárias: 72,82
Destino: Guarapuava - PR — Tipo objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte utilizado: Frota do Município — Custo do meio de transporte utilizado: R$ 0,00
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 981/2026 - DIÁRIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA, ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, COM VEÍCULO OFICIAL, MATRICULA DO SERVIDOR 2300651.

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO PERÍODO: R$ 18.065,71

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - PMV

CONTRATO 11/2026

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975795/2025/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **08.255.500/0001-86**, sediada na Rua Santa Catarina, 1801, Centro, Cep: 85.350-000 Nova Laranjeiras - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo Augusto Carra.**

VALOR ADITIVADO: R$ 42.138,87 (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2027.
EXECUÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL (PTS) JUNTO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, E DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E NORMATIVAS APLICÁVEIS**, conforme descrição no Edital de **CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 11h00 do dia 18/11/2026 até às 07h59min do dia 03/12/2026**.
- Data e horário de abertura: **03/12/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **03/12/2026 - às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 17 de novembro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2026
Edital Nº 005/2026

1. DA CONVOCAÇÃO

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, o candidato abaixo relacionado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CARLOS WILLIAN DRABETSKI DOS SANTOS	3º	MOTORISTA "D" OU SUPERIOR – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Essa convocação entra em vigor na data da sua assinatura.

Virmond/PR, 11 de novembro de 2026.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

COMISSÃO EXAMINADORA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2026-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2026**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA MILENNIUM CIA SHOW, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2026/2027 DO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR"** e **ADJUDICO** o objeto do empresa **AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode**, inscrita no CNPJ sob nº **07.453.253/0001-60**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).

Virmond - PR, dezessete dias de novembro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026-PMV

CONTRATO 79/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MILENNIUM CIA SHOW, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2026/2027 DO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

CONTRATADA: AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, inscrita no CNPJ sob nº **07.453.253/0001-60**, sediada na Rua XV de Novembro, 2219, Centro, CEP: 89.107-000 - Pomerode – SC, representada legalmente por **Vendelino Konell.**

VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 11h30 do dia 18/11/2026 até às 07h59min do dia 01/12/2026**.
- Data e horário de abertura: **01/12/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **01/12/2026 - às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 17 de novembro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 13h00 do dia 18/11/2026 até às 07h59min do dia 02/12/2026**.
- Data e horário de abertura: **02/12/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **02/12/2026 - às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 17 de novembro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 23/2026

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Lei Municipal N° 741/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Lei Municipal Nº 741/2023, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
CARMEN WILCHACK	AGENTE ADMINISTRATIVA	BJ-9

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeito retroativo a 09 de novembro de 2026. Publique-se.

Virmond/PR, 16 de novembro de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 24/2026

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Lei Municipal N° 741/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Lei Municipal Nº 741/2023, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA JAVORSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE-9

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeito retroativo a 09 de novembro de 2026. Publique-se.

Virmond/PR, 16 de novembro de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 075
DATA: 22/10/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 696.833,32 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 78.833,32 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e livres; o valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) do cancelamento de dotações, todas especificadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL R$ 14.000,00

1.3.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - TAXAS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 18321-0 R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

1.3.2.1.01.1.1.18.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - EDUCAÇÃO - PETE 18512-4 R$ 1.000,00

1.3.2.1.01.1.1.49.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - QUOTA SALARIO EDUCACAO 32870-7 R$ 12.000,00

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL R$ 15.000,00

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR R$ 37.000,00

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PETE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:1

Lei/Ato nº 2655 - Decreto nº 75/2026 de 22/10/2026 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**
Autorização: 2381 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1060 | 2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		533.000,00	533.000,00
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		26.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
450	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
470	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1470	00107 Salário-Educação			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		25.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1510	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		15.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1640	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		12.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.365.1202.2029 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2037 Participação Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná			
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2280	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal			
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2350	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		8.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2040 Ações do Programa Saúde da Família			
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2590	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Emitido por: Administrador, na versão 5540 i | 17/11/2026 11:30:11

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:2

	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		66.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2810	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2850	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		8.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.306.1001.2047 Ações de Alimentação e Nutrição			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		15.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2054 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3580	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2054 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3610	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	08 SECRETARIA DE VIAÇÃO	Acréscimo		100.000,00
	08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura		
	26.782.2601.2067 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4350	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo		5.000,00
	11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura		
	27.812.2701.2082 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5240	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo		17.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.451.1501.2089 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5680	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	13 SECRETARIA DE CULTURA	Acréscimo		3.000,00
	13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura		
	13.391.1301.2100 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6190	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo		80.000,00
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
	28.843.0000.0103 Amortização e Encargos da Dívida Interna			
	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
6390	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	6.000,00	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
	04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	2.000,00	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
	04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: Administrador, na versão 5540 i | 17/11/2026 11:30:11

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 5010 Correio DO POVO DO PARANÁ

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	2.000,00
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
180	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	4.000,00
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
190	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	3.000,00
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	Abertura	
	04.092.0402.2003 Atividades da Assessoria Jurídica		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
240	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	02 GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	Abertura	
	04.092.0402.2003 Atividades da Assessoria Jurídica		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
270	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.122.0401.2004 Administração da Secretaria de Administração		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.122.0401.2004 Administração da Secretaria de Administração		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	3.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.122.0401.2004 Administração da Secretaria de Administração		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
310	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.122.0401.2004 Administração da Secretaria de Administração		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
330	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	77.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.122.0402.2005 Concessão de Auxílio-Alimentaçao aos Servidores		
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
340	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	56.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
	04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
430	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	3.000,00
	03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Abertura	
	04.122.0402.2014 Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
750	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
	03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Abertura	
	04.122.0402.2014 Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
760	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
	03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Abertura	
	04.122.0402.2014 Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	3.000,00
	03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Abertura	
	04.122.0402.2014 Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.000,00
	03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Abertura	
	04.122.0402.2014 Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
790	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	4.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0401.2019 Administração da Secretaria de Educação		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1140	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0401.2019 Administração da Secretaria de Educação		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1160	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0402.2020 Manutenção Departamento de Educação		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1190	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0402.2020 Manutenção Departamento de Educação		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1200	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0402.2020 Manutenção Departamento de Educação		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1210	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0402.2020 Manutenção Departamento de Educação		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1220	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.122.0402.2020 Manutenção Departamento de Educação		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1240	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	4.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1280	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1320	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1330	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1350	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1520	00107 Salário-Educação		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1530	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.365.1202.2027 Manutenção Centros de Educação Infantil Pré-Escola - Outros		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1750	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2360	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2370	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2380	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	6.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2390	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2420	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2430	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2440	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2039 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2490	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2040 Ações do Programa Saúde da Família		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2570	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	23.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2041 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2670	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2041 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2690	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	37.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2970	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	7.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2980	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2990	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3000	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3020	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3030	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.0402.2044 Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3040	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.1001.2045 Ações de Vigilância Sanitária		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3070	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.1001.2045 Ações de Vigilância Sanitária		
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.304.1001.2045 Ações de Vigilância Sanitária		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3150	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	08 SECRETARIA DE VIAÇÃO	Anulação	10.000,00
	08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
	26.782.2601.1066 Aquisiçao de Equipamentos Rodoviários		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4320	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	10.000,00
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
	22.661.2201.2078 Ações de Promoção a Industrialização		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	5.000,00
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
	22.661.2201.2078 Ações de Promoção a Industrialização		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5040	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	5.000,00
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
	22.661.2201.2078 Ações de Promoção a Industrialização		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5050	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	10.000,00
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
	22.661.2201.2078 Ações de Promoção a Industrialização		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura	
	15.452.1501.2094 Manutenção da Coleta de Lixo		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5870	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura	
	17.511.1701.2095 Manutenção das Ações de Saneamento Básico		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	5.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura	
	17.511.1701.2095 Manutenção das Ações de Saneamento Básico		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5940	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	10.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura	
	17.511.1701.2095 Manutenção das Ações de Saneamento Básico		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5960	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	13 SECRETARIA DE CULTURA	Anulação	10.000,00
	13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura	
	13.391.1301.2098 Apoio a Eventos e Promoções Culturais		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6080	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação	15.000,00
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura	
	20.423.2801.2102 Apoio a População Indígena		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6340	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação	5.000,00
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura	
	20.423.2801.2102 Apoio a População Indígena		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6350	00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação	5.000,00	
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura		
	20.423.2801.2102 Apoio a População Indígena			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6360	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	14 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Anulação	10.000,00	
	14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS	Abertura		
	20.423.2801.2102 Apoio a População Indígena			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6370	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	17.000,00	
	90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Abertura		
	99.999.9999.9106 Reserva de Contingência			
	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
6430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		27.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1470	00107 Salário-Educação			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1480	01013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		31.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1690	01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1710	01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo		15.000,00
	09.002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Abertura		
	18.541.1801.2073 Manutenção das Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4780	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.590,58
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2023 Manutenção Transporte Escolar	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1480	01013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		12.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Superávit Financeiro Livre		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1580	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.538,42
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2822	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		19.704,32
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Livre		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2823	04947 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		25.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2862	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Superávit Financeiro Livre	
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1560	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Superávit Financeiro Livre	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1670	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	533.000,00	533.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	533.000,00	533.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	85.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	85.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	78.833,32	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	31.704,32	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	4.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	47.129,00	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 077

DATA: 06/11/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) do cancelamento de dotações, todas especificadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano

Lei/Ato nº 2658 - Decreto nº 77/2026 de 06/11/2026	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2381 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1060	2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		72.000,00	72.000,00
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2022 Manutenção da Merenda Escolar			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1300	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		32.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00	
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1610	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2900	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.304.1001.2045 Ações de Vigilância Sanitária			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3080	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.304.1001.2045 Ações de Vigilância Sanitária			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.304.1001.2045 Ações de Vigilância Sanitária			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2046 Manuteção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3250	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2046 Manuteção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3260	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2046 Manuteção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3270	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2046 Manuteção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3280	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:2

	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2046 Manuteção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
3290	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.305.1001.2046 Manuteção de Campanhas de Combate e Prevenção			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3300	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	7.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.306.1001.2047 Ações de Alimentação e Nutrição			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3310	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.306.1001.2047 Ações de Alimentação e Nutrição			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3330	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.306.1001.2047 Ações de Alimentação e Nutrição			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3340	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.306.1001.2047 Ações de Alimentação e Nutrição			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3350	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	72.000,00	72.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	72.000,00	72.000,00

Emitido por: Administrador, na versão: 5540 i 17/11/2026 11:42:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 080
Data: 17/11/2026

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 818, de 03/03/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o quadriênio de 01/01/2027 a 31/12/2030, assim composto:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: VANDERLEI HOCHMANN
Suplente: PAULO HENRIQUE BIANCHINI

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MARLI CZECHOWSKI CANCI
Suplente: FERNANDA CZECHOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Representante dos professores da educação básica pública
Titular: CLAIR MIGUEL CZECHOWSKI
Suplente: LUCELI KRASSOSKI

Representante dos diretores das escolas básicas públicas
Titular: JOCELIA SIQUEIRA
Suplente: JANAINA BRUSTOLIN RIBEIRO

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular: ROZINELE BUREI DA LUZ
Suplente: MARILENA VOGADO

Representante dos pais de alunos da educação básica pública
Titular: SILMARA CZECKOSCKI DOS SANTOS
Suplente: ELIZANDRA DE SIQUEIRA BEGINI

Titular: BRUNA RAFAELA MARTELLI
Suplente: CRISTIANA MARIA COSTA CZECHOWSKI

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: ADRIANI TEREZINHA VOLTL SCHERER
Suplente: TALITA VINCENZI CANZI

Representante do conselho tutelar
Titular: ROSALINA RODRIGUES CAVALHEIRO
Suplente: SILVANA APARECIDA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Representante de organizações da sociedade civil
Titular: IVO SETEMBRINO BONELLA
Suplente: CRISTIANE HORBACH ESTORMOVSKI

Titular: NEIVA INES WIETOZIKOSWSKI
Suplente: MARLI LONCZINSKI

Representante das escolas do campo do município
Titular: ALVINA PEREIRA DE LIMA
Suplente: JOCELI BRAGA DE CRISTO

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2027, vedada a recondução.

Art. 4º - O exercício do mandato dos membros do Conselho não serão remunerados e constituirão serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 081
Data: 17/11/2026

Declara de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área1: 3.194,12 m²

Proprietário: **RODRIGO MANFREDI ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem da Adutora de Água Tratada – AAT-03**, instituída no imóvel constituído pelo terreno nº 199, da Gleba nº 21, imóvel Catanduvas, com área total de 36,1294 ha, neste município, constante da **Matrícula nº 19.097**, do Cartório de Registro Imobiliário de Quedas do Iguaçu - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice V19, de coordenadas N: 7.185.254,211 m e E: 313.201,694 m, deste segue com azimute de 87°21'49" e distância de 9,29 m, até o vértice V20, de coordenadas N: 7.185.254,638 m e E: 313.210,976 m, deste segue com azimute de 99°25'47" e distância de 84,46 m, até o vértice V21, de coordenadas N: 7.185.240,801 m e E: 313.294,291 m, deste segue com azimute de 99°21'48" e distância de 329,94 m, até o vértice V22, de coordenadas N: 7.185.187,121 m e E: 313.619,837 m, deste segue com azimute de 99°08'06" e distância de 112,84 m, até o vértice V23, de coordenadas N: 7.185.169,207 m e E: 313.731,241 m, deste segue com azimute de 73°10'17" e distância de 262,00 m, até o vértice V23-B, de coordenadas N: 7.185.245,060 m e E: 313.982,027 m, perfazendo uma extensão total de 798,53 m, com uma largura de 4,00 m, e uma área de atingimento de 3.194,12 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Área2: 1.666,68 m²

Proprietário: **RODRIGO MANFREDI ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem da Adutora de Água Tratada – AAT-03**, instituída no imóvel constituído pelo terreno nº 198, da Gleba nº 21, imóvel Catanduvas, com área total de 21,1666 ha, neste município, constante da **Matrícula nº 19.098**, do Cartório de Registro Imobiliário de Quedas do Iguaçu - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice V23-B, de coordenadas N: 7.185.245,058 m e E: 313.982,020 m, deste segue com azimute de 73°10'17" e distância de 15,44 m, até o vértice V24, de coordenadas N: 7.185.249,528 m e E: 313.996,798 m, deste segue com azimute de 63°21'19" e distância de 75,34 m, até o vértice V25, de coordenadas N: 7.185.283,314 m e E: 314.064,136 m, deste segue com azimute de 63°21'19" e distância de 42,70 m, até o vértice V26, de coordenadas N: 7.185.302,463 m e E: 314.102,301 m, deste segue com azimute de 97°25'02" e distância de 279,87 m, até o vértice V27, de coordenadas N: 7.185.266,333 m e E: 314.379,826 m, deste segue com azimute de 97°25'02" e distância de 3,32 m, até o vértice V27-A, de coordenadas N: 7.185.265,905 m e E: 314.383,114 m, perfazendo uma extensão total de 416,67 m, com uma largura de 4,00 m, e uma área de atingimento de 1.666,68 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lápis de cor, mochilas personalizadas e cadernos de desenho para utilização em ações educativas de prevenção e combate às endemias nas escolas municipais de Espigão Alto do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Resolução SESA nº 689/2025, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/12/2026. Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº179/2026 16 de novembro de 2026, Porto Barreiro/PR.

EMENTA: Designa servidor para responder pela Ouvidoria Municipal de Porto Barreiro/PR e dá outras providências.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a organização do Sistema de Controle Interno Municipal e da Controladoria-Geral do Município pela Lei Municipal nº 825, de 12 de novembro de 2025, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sobre a participação e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor **IOHRAN LUCAS LIEBMAM**, matrícula funcional nº 80898, ocupante do cargo de Controlador Interno, para responder pela Ouvidoria Municipal de Porto Barreiro/PR, no âmbito do Poder Executivo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Compete ao servidor designado, no exercício das atividades de Ouvidoria:

I - acolher, registrar, analisar e classificar as manifestações dos usuários, inclusive denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações relacionadas aos serviços municipais;

II - encaminhar as demandas às unidades competentes, acompanhar as providências adotadas e comunicar o resultado ao manifestante;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

III - solicitar diretamente aos agentes públicos e aos setores municipais as informações e os documentos necessários ao tratamento das manifestações, observados os prazos legais;

IV - expedir ofícios, notificações, comunicações e despachos de encaminhamento necessários às atividades da Ouvidoria, dentro de suas competências;

V - acompanhar os prazos de atendimento e solicitar as respostas pendentes aos setores responsáveis;

VI - preparar o relatório anual de gestão da Ouvidoria, encaminhá-lo ao Prefeito e providenciar sua divulgação, observadas as restrições legais de acesso;

VII - recomendar melhorias no atendimento e nos serviços, a partir das demandas recebidas, e zelar pelo sigilo e pela proteção dos dados pessoais dos manifestantes.

Art. 3º Os órgãos e setores municipais prestarão o apoio e as informações necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria, respeitadas suas competências e os prazos da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 16 de novembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2026.11.16 16:07:04 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº178/2026 16 de novembro de 2026, Porto Barreiro/PR.

EMENTA: Designa servidor responsável pelo e-SIC do Município de Porto Barreiro/PR.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e observada a regulamentação municipal aplicável,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor **IOHRAN LUCAS LIEBMAM,** matrícula funcional nº 80898, ocupante do cargo de Controlador Interno, como responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC do Município de Porto Barreiro/PR, no âmbito do Poder Executivo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - orientar os cidadãos sobre a utilização do sistema e sobre a apresentação e o acompanhamento dos pedidos de acesso à informação;

II - receber, registrar e encaminhar os pedidos às unidades responsáveis pela produção ou guarda das informações solicitadas;

III - solicitar aos setores competentes os documentos e esclarecimentos necessários ao atendimento dos pedidos, acompanhando os prazos e as providências adotadas;

IV - disponibilizar aos requerentes as respostas e decisões fornecidas pelos setores e autoridades competentes e registrar no sistema o andamento dos pedidos;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

V - encaminhar os recursos às autoridades responsáveis por sua apreciação e orientar os requerentes sobre os procedimentos aplicáveis;

VI - manter os registros dos atendimentos e elaborar relatórios estatísticos, observadas as restrições legais de acesso e a proteção dos dados pessoais.

Art. 3º Os órgãos e setores municipais fornecerão as informações e os documentos solicitados pelo responsável pelo e-SIC em tempo hábil ao cumprimento dos prazos legais, cabendo a cada unidade assegurar a exatidão, a integridade e a atualização do conteúdo que fornecer.

Parágrafo único. As decisões sobre o acesso à informação e a apreciação de recursos observarão as competências das respectivas autoridades, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O atendimento dos pedidos observará o acesso imediato às informações disponíveis. Quando isso não for possível, será observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a extensão por até 10 (dez) dias adicionais, desde que expressamente justificada e comunicada ao requerente, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 16 de novembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2026.11.16 16:18:39 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do decreto municipal nº 096/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRESENTES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 607/2017**.

Data da sessão: 24/11/2026.

Horário de envio de propostas: 10:00.

Link: https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 23/11/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Marquinho

DECRETO Nº 107 de 13 de Novembro de 2026.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Elio Bolzon Junior**, Prefeito(a) do município de **Marquinho**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu evento de enxurradas em Marquinho/PR no dia 05 de novembro de 2026 provocado por intensas precipitações pluviométricas concentradas em curto período, que resultaram em elevados volumes de água superficial escoando rapidamente pelas áreas rurais e urbanas do município. Embora não haja dados específicos sobre a quantidade exata de chuva ou duração do evento, as condições meteorológicas adversas foram suficientes para causar o transbordamento de córregos e o entupimento de bueiros, agravando o impacto das enxurradas. A combinação de solo saturado, relevo acidentado e infraestrutura hídrica insuficiente contribuiu para a ocorrência dos danos observados. As informações foram coletadas junto à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil local, que monitorou o evento e seus desdobramentos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 — Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 Dados: 2026.11.13 17:51:18 -03'00'

Elio Bolzon Junior
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

- **ONDE SE LÊ:**
  - **Data da Sessão:** 17/11/2026.
  - **Horário Limite para Propostas:** 10:00
  - **Link**: https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br
- **LEIA-SE:**
  - **Data da Sessão:** 23/11/2026.
  - **Horário Limite para Propostas:** 10:00
  - **Link**: https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br

O Edital Retificado contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00Hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br e no site www.licitanet.com.br .

Marquinho/Pr, em 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.072/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Sistema Municipal de Cultura do Municipio de Marquinho/Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Marquinho, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Marquinho.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Marquinho.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X- consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à livre criação e expressão;

III - o direito ao livre acesso à cultura;

IV - o direito à livre difusão;

V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;

VI - o direito autoral;

VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (I) simbólica, (II) cidadã e (III) econômica – como fundamento da Política Municipal de Cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Marquinho, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do governo municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas a nível local e regional;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais, sendo públicas e/ou privadas para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura, bem como incentivar o desenvolvimento econômico, social e tecnológico neste segmento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - Instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

d) Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município de Marquinho/ Pr ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;

IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VIII - auxiliar o governo municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o governo do estado e com o governo federal na implementação de programas de formação na área da cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do município;

X- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Art.38. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão coordenador das instâncias do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Marquinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e suas instituições vinculadas, de outros órgãos e entidades do governo municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por seis membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – Três membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Três membros titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

IV- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

V- estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VI- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VII- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

IX- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X- apreciar e apresentar parecer sobre os termos de parceria a ser celebrados pelo município com organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência à outra instância do CMPC.

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XII- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII- promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XV- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII- aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XVIII- estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultural para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – setoriais e territoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Marquinho/Pr:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;

IV- Outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos governos municipal, estadual e federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Marquinho/Pr e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores;

XIV - Recursos provenientes da locação de espaços culturais a pessoas físicas ou jurídicas, devidamente depositados em conta bancária específica do Fundo Municipal de Cultura.

XV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, bem como na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere não poderá ser superior a 1% (um por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pelo Departamento de Educação e Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS-SMIIC

Art. 64. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, bem como o Conselho Municipal de Cultura acompanharão a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.073/2026

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marquinho, para o Exercício Financeiro de 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Marquinho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita e fixa a Despesa em R$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais), assim distribuídos:

I - R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais) para o Orçamento Fiscal do Poder Executivo.

II - R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o Orçamento Fiscal do Poder Legislativo.

III - R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**59.580.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.173.800,00
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	480.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	800.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.746.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.450.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	950.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.500.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (fundeb)	(8.030.000,00)
TOTAL	**55.000.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORCAMENTARIA	**8.000.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	3.000.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**63.000.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a legislação vigente, conforme o seguinte desdobramento por Poder e Órgãos:

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	**VALOR EM R$**
GOVERNO MUNICIPAL	1.227.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	5.779.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.488.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.889.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	387.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.880.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	2.318.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	8.130.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.195.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.706.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
TOTAL	**53.000.000,00**

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO	**2.000.000,00**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	**8.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**63.000.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal e da seguridade social, nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que fixa sua despesa para o exercício de em R$ 15.880.000,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta mil reais);

II – Do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2027, em R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais);

III – Do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, que fixa a sua despesa para o exercício de 2027, em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

IV – Do Fundo Municipal do Idoso, que fixa a sua despesa para o exercício de 2027, em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

V – Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do Magistério – FUNDEB, que fixa a sua despesa para o exercício de 2027, em R$ 6.735.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 137, de 28/06/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2027, em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Artigo 7º - Ficam os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipal e o Presidente do Fundo de Previdência Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, na forma da legislação em vigor, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos nos §1º art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.061 de 25 de junho de 2026.

§1º - Ficam autorizados a abrir crédito adicional, para programar os recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme previsto no §1º, do art. 29, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.061 de 25 de junho de 2026.

§2º - Fica autorizada ainda, a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse, nos termos do §2º, do art. 29, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.061 de 25 de junho de 2026.

Artigo 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Marquinho, 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.074/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R$ 3.892.682,34 (Dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-1058 – Convênio Estadual nº 1049/2026 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto novo/Vida nova
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 3.892.682,34
Conta Despesa: 00991
Fonte: 00990 (Recurso do Convênio)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	*Recursos*	*VALOR*
2.4.22.99.01.16.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 1049/2026 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto novo/Vida nova	R$ 3.892.682,34

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marquinho, 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.075/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R$ 710.250,61 (Setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.608.0010-1059 – Emenda PIX 38090006 - Proposta 09032026-095640 - Sergio Souza - Complexo de Fortalecimento da Agricultura Familiar e o Turismo Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 710.250,61
Conta Despesa: 00095
Fonte: 01016 (Recurso a Emenda PIX)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	*Recursos*	*VALOR*
2.4.99.99.01.01.00.00.00.00	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	R$ 710.250,61

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marquinho, 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.076/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R$ 682.969,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – Departamento de Urbanismo
15.451.0009-1060 – Emenda PIX 44450003 - Proposta 09032026-089539 - Paulo Litro - Infraestrutura Turística - Praça com Mirante e Monumento Religioso
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 682.969,00
Conta Despesa: 00992
Fonte: 01016 (Recurso a Emenda PIX)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	*Recursos*	*VALOR*
2.4.99.99.01.01.00.00.00.00	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	R$ 682.969,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marquinho, 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.077/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27.812.0006-1061 – Fundo Estadual de Esporte – Reforma Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 400.000,00
Conta Despesa: 00158
Fonte: 00158 – Transferências Estaduais ao Fundo Municipal de Esportes

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da transferência estadual vinculada à fonte 00158, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observada a apuração da disponibilidade efetiva dos recursos, conforme demonstrativo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

RECEITA	*Recursos*	*VALOR*
2.4.2.9.99.01.02.00.00.00.00	Transferências Estaduais ao Fundo Municipal de Esportes – Fonte 00158	R$ 400.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marquinho, 17 de novembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1878 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-430
CNPJ: 76.295.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8188 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lrs.pr.gov.br

PORTARIA Nº 450/2026
16/11/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA DO CENTRO DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto da futura contratação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA DO CENTRO DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO, conforme Documento de Formalização da Demanda.

GESTOR: Danielle Teles Gomes Mendes, Matrícula 44898-1 - 43371-1.
FISCAL: Gilson Jardel Nogueira, Matrícula 551451.
FISCAL SUBSTITUTO: Nilson Brunholo, Matrícula 036081-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços contratados, promovendo a conferência e verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal nos seus impedimentos, afastamentos e férias, respondendo pelos atos praticados nesse período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 16 de novembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

GRUPO CORREIO
Correio DO POVO DO PARANÁ · GRÁFICA CORREIO · extra GUARAPUAVA · CORREIO · Ki Solução Visual

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal | Marketing e Consultoria | Comunicação Visual | Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br www.extraguarapuava.com.br
(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 270/2026

Data: 03 de novembro de 2026.

Designa os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Adequação ao ProLegis, instituída pela Resolução nº 085/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 085/2026, que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Adequação ao ProLegis, e mediante indicação dos líderes, observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Adequação ao ProLegis os seguintes Vereadores:

I – **Dirceu Guimarães Rodrigues** – Presidente;
II – **Jorge Pereira Matoso** – Secretário;
III – **Everaldo Bueno de Oliveira** – Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará pelo prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por deliberação do Plenário, mediante requerimento fundamentado apresentado antes de seu término, nos termos do art. 4º da Resolução nº 085/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, 03 de Novembro de novembro de 2026.

ARMINDO RIGO
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto é a Aquisição de mochilas e kits de materiais escolares destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Guaraniaçu, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 03.12.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 03.12.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 17 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.





